



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

**PROCESSO-TC-3515/11**

*Poder Executivo Municipal. Prefeitura de Sapé. ATOS DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. Aposentadoria por invalidez com proventos integrais – Regularidade e concessão de registro ao ato.*

**ACÓRDÃO AC1-TC - 2878 /2011**

### **RELATÓRIO**

*Tratam os presentes autos do exame do ato da aposentadoria por invalidez com proventos integrais, enviado pela Prefeitura Municipal de Sapé, do Srº **Maxwell Pereira Vieira Silva**, Professor P2, matrícula nº 1068-5, lotado na Secretaria da Educação e Cultura.*

*O relatório exordial da Auditoria constatou a necessidade de retificação dos cálculos proventuais, de forma que constasse uma parcela única correspondente ao valor obtido na média, devidamente atualizado.*

*Documentação comprobatória juntada aos autos, cuja análise da DIAPG demonstrou que foram efetuadas as devidas correções nos termos indicados, concluindo, pois, pelo registro do ato concessório da aposentadoria em tela.*

*Chamado aos autos na presente sessão, o Ministério Público junto ao TCE opinou pela legalidade e concessão de registro ao ato de aposentadoria ora em análise.*

### **VOTO DO RELATOR**

*Diante dos fatos e fundamentos explanados, comprovando a regularidade do cálculo e a legalidade do ato de aposentadoria de fl. 33, voto pela concessão do competente registro.*

### **DECISÃO DA 1ª CÂMARA DO TCE-PB:**

*ACORDAM, à unanimidade, os membros da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em **conceder o competente registro** ao ato de **aposentadoria** do Srº **Maxwell Pereira Vieira Silva**, Professor P2, matrícula nº 1068-5, lotado na Secretaria da Educação e Cultura do Município de Sapé.*

*Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se.  
Mini-Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa*

*João Pessoa, 10 de novembro de 2011.*

*Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima  
Presidente*

*Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira  
Relator*

*Fui presente,*

*Representante do Ministério Público junto ao TCE*